

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

***Autoriza abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento de 2015.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no corrente exercício na importância de R\$ 182.106,44 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Cento e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

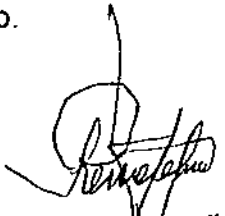
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
0902	- Fundo Municipal De Saúde/Carazinho		
2079	- Manut.Setor Vigilância Sanitária		
1903/3.3.9.0.14.00.00.00	- Diarias - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
1906/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo.....	R\$	6.949,95
1905/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo.....	R\$	3.747,37
1910/3.3.9.0.33.00.00.00	- Passagens E Despesas Com Locomocao	R\$	1.000,00
1915/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica.....	R\$	1.500,00
1916/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica.....	R\$	1.000,00
5037/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente.....	R\$	39.000,00
5036/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente.....	R\$	1.000,00
2083	- Man.Vigilância Epidemiológica/Ambiental		
5044/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente.....	R\$	126.409,12

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 1º, será usado o superávit financeiro dos seguintes recursos:

Recurso 4710	- FNS/Vigilância em Saúde	R\$	126.409,12
Recurso 4750	- FNS/TAM/MAC/VISA	R\$	8.247,37
Recurso 4760	- FNS/Vigilância Sanitária.....	R\$	47.449,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2015.


RENATO SÜSS
Prefeito

ATTV/DDV